



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Segunda-feira • 16 de Março de 2020 • Ano • Nº 2273

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto N.º031/2020** - Autoriza e Outorga Poderes ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Para Movimentar as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Almadina (BA) em Estabelecimentos Bancários no Município de Coaraci (BA) e dá Outras Providências.
- **Decreto N.º032/2020** - Autoriza e Outorga Poderes a Diretora de Serviços Contábeis Para Movimentar as Contas da Prefeitura Municipal de Almadina (BA) em Estabelecimentos Bancários no Município de Coaraci (BA) e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO N.º031/2020

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para movimentar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Almadina (Ba) em estabelecimentos bancários no Município de Coaraci (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Almadina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Almadina.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Almadina (BA), Sr.º **Antônio Souza Brito Filho**, portador da cédula de identidade nº 0345183550 SSP/BA, inscrito no **CPF/MF sob o nº 566.013.015-15, conjuntamente** com o Secretário Municipal de Finanças de Almadina (Ba), Sr. Crenilto Lau Borges, portador da cédula de identidade nº 1481177-40 SSP/BA, inscrito no **CPF/MF sob o nº 145.811.595-04** e o Prefeito Municipal, Sr. Milton Silva Cerqueira, portador da cédula de identidade nº 03570781-01, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.784.735-53, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Coaraci (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód. 9);
- II - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- III - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV - retirar cheques devolvidos (cód. 36)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

- V - sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VI - cancelar cheques (cód. 95);
- VII - baixar cheque (cód. 96);
- VIII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX - efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XII - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)
- XIII - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV - emitir comprovantes (cód. 126);
- XV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 16 de março de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 16 de
MARÇO de 2020.**

**Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal**

**CreniltoLau Borges
Secretário de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO N.º032/2020

Autoriza e outorga poderes a Diretora de Serviços Contábeis para movimentar as contas da Prefeitura Municipal de Almadina (Ba) em estabelecimentos bancários no Município de Coaraci (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Almadina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Almadina.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Assessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Almadina (BA), a Sr.ª Moema Conceição Scher, portadora da cédula de identidade nº 1259132226 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 339.167.055-04, a movimentar toda e qualquer conta bancária mantida em estabelecimentos bancários no Município de Coaraci (BA) relacionadas a: **Secretaria de Assistência Social CNPJ: 18.217.694/0001-89.**

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II - Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)
- III - Emitir comprovantes (cód. 126);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 06 de Junho de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 16 de
MARÇO de 2020.**

Milton Silva Cerqueira

Crenilto Lau Borges

Prefeito Municipal

Secretário de Administração